



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º Termo Aditivo ao Contrato Emergencial Transporte Escolar nº 25/2021

Ref. Dispensa de Licitação nº 18/2021

Processo Administrativo nº 805/2021

Ratificação: 04/05/2021

Base legal: Art. 24, IV da lei 8.666/93

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, com fulcro na Dispensa de Licitação nº 18/2021, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **Valmor Rodrigues de Freitas-ME**, CNPJ Nº. 94.882.669/0001-06, localizada na Rua Liberato Rodrigues de Freitas nº. 1679, Bairro Kurtz, cidade de São Sepé/RS, neste ato representado por seu Proprietário, Senhor Valmor Rodrigues de Freitas portador da RG Nº. 7043994164, CPF Nº. 532.466.670-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, mediante cláusulas e condições:


Cláusula primeira. Prorroga a prestação de serviços de transporte escolar por 90 (noventa) dias até o dia 15/10/2021, de acordo com a cláusula décima quarta do contrato primitivo e pedido da Secretária Adjunta de Educação, através do 1Doc. Memorando 805/2021, em consonância com o artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, da LINHA 05 – Corredor dos Cunhas / Coxilha Verde / Corredor do Sr. Nelson Ellwanger. Lotação: 15 alunos. Km diária: 55 km. LINHA 18 – Baixo Grande (Capão Alto) / Palmas (Corredor do Seu Jaime) / Bifurcação Corredor dos Graxain / Correntino / Corredor do Anadir / Corredor do Sr. Ornato (Dilo) / Estrada Geral. Lotação: 15 alunos. Km diária: 73 km.


Cláusula segunda. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2021.


João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante


Valmor Rodrigues de Freitas
Valmor Rodrigues de Freitas-ME
Contratada

Testemunhas:



